



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.229/2018 DE 2 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 1.314.761,60** (Um milhão, trezentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

002 – Departamento de Urbanismo

14.451.0005.1080–CONVENIO FEDERAL-RECAPEAMENTO SOBRE PEDRAS POLIEDRICAS–CAMPO DO BUGRE

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Conta Despesa: 00838

Valor: R\$ 651.428,27

Fonte: 00837 – Convenio Federal-Recapamento Sobre Pedras Poliédricas-Campo do Bugre

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Cultura e Esportes

27.812.0008.1079–CONVENIO FEDERAL- IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Conta Despesa: 00837

Valor: R\$ 250.000,00

Fonte: 00836 – Convenio Federal-Implantação de Infraestrutura Esportiva

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO

001 – Departamento de Viação

14.451.0005.1080–CONVENIO FEDERAL-RECAPEAMENTO SOBRE PEDRAS POLIEDRICAS–CAMPO DO BUGRE

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Conta Despesa: 00839

Valor: R\$ 413.333,00

Fonte: 00838 – Convenio Federal-Pavimentação Poliédrica

TOTAL R\$ 1.314.761,16

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

ALÍNEAS	FONTE	VALOR R\$
2.4.1.8.10.9.1.07.00.00.00.00	00837 – Convenio Federal-Recapamento Sobre Pedras Poliédricas-Campo do Bugre	651.428,27
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00	00836 – Convenio Federal-Implantação de Infraestrutura Esportiva	250.000,00
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00	00838 – Convenio Federal-Pavimentação Poliédrica	413.333,33
TOTAL R\$		1.314.761,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 2 de julho de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal